

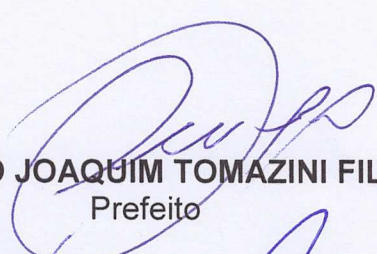
MENSAGEM Nº 344/2023.

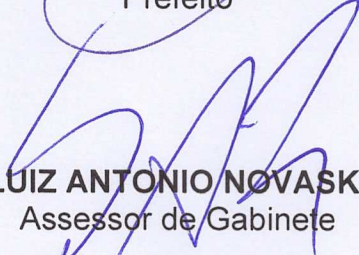
Ref.: Projeto de Lei.

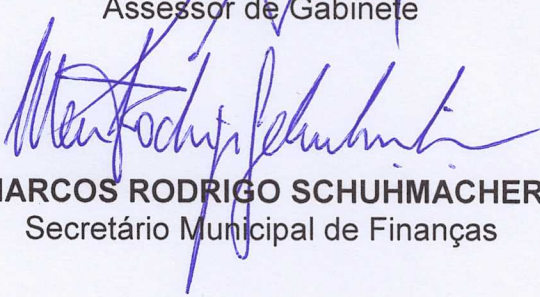
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação do elemento de despesa, para atender a Decisão Judicial, conforme Processo nº 5001762-11.2021.8.24.0058/SC, para pagamento retroativo de adicional de insalubridade, da servidora pública lotada na Câmara de Vereadores.

São Bento do Sul, 10 de março de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Gabinete


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSBS 10/03/2023 13:50



PROJETO DE LEI Nº 344, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara de Vereadores

Funcional programática: 01.001.0001.0031.0001.2001

Atividade: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Elemento de Despesa: 3190920000 - Despesas de exercícios anteriores

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara de Vereadores

Funcional programática: 01.001.0001.0031.0001.2001

Atividade: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

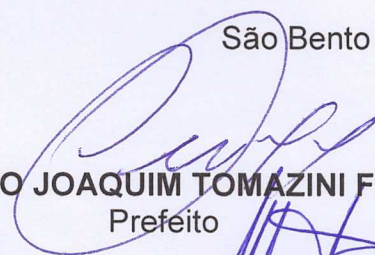
Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 65.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de março de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Gabinete


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças